

**DECRETO Nº 235/2021,** Figueirópolis – TO 28 de setembro de 2021.

“Decreto inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Serviços Profissionais Especializado para Minистраção de Cursos, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no art. 25, parágrafo III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e particularmente,

**CONSIDERANDO** que a enumeração do artigo 25 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

**CONSIDERANDO** que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **L.P.B. COVALO**, inscrita no CNPJ nº 17.543.642/0001-30, para ministração de cursos Sobre a nova Lei de Licitação 14.133/2021, uma vez que seu trabalho é considerado essencial e o mais adequado á plena satisfação do objeto pretendido.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

  
**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Decreto nº 235/2021 de 28 / 09 / 2021  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis-TO, em 28 / 09 / 2021  
Adenivaldo da Silva Machado  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Decreto nº 001/2021